

# ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 11/01/2023

Hora: 09:38

Decreto nº 13.774/2023

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **GEIVA MARIA MAIER FERREIRA**, matrícula 493-6, identidade funcional -, cargo de Professora de Anos Iniciais, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 30/11/2022, inativada conforme Decreto nº 12.994/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.557,44**, distribuídos da seguinte forma: **ADILAR CHAVES**, cônjuge, a contar de 30/11/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.557,44.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 11/01/2023.

**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 03.774/2023

11/01/2023

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**